

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2018

PROCESSO Nº 15103-101-18

PARECER Nº 075/2018

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador **GERALDO LUIS DE MORAES**, Confere a Medalha de Honra ao Mérito a Rino Empreendimentos Imobiliários LTDA, aos 40 anos de relevantes serviços prestados ao município de Rio Claro.

Esta Comissão opina pela **legalidade** do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 08 de maio de 2018.



Irander Augusto Lopes
Irander Augusto Lopes
Relator

Caroline Gomes Ferreira
Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 08/2018

PROCESSO N° 15103-101-18

PARECER N° 070/2018

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador **GERALDO LUIS DE MORAES**, Confere a Medalha de Honra ao Mérito a Rino Empreendimentos Imobiliários LTDA, aos 40 anos de relevantes serviços prestados ao município de Rio Claro.

Esta Comissão opina pela **legalidade** do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 10 de maio de 2018.


Paulo Rogério Guedes

Presidente

José Claudinei Paiva
Relator


Maria do Carmo Guilherme
Membro

252

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2018

Concede a “Medalha Post Mortem”, aos familiares de “Rino Ferrari” que em vida se destacou por relevantes serviços prestados à comunidade Rio-Clarense.

Art. 1º - Fica conferida a “Medalha Post Mortem”, aos familiares do Senhor Rino Ferrari, que em vida se destacou por relevantes serviços prestados à comunidade Rio-Clarense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 17 de abril de 2018.



GERALDO LUIS DE MORAES
Vereador Geraldo Voluntário
1º Secretário
Vice Líder Democratas

Rio Claro, 12 de abril de 2.018.

Senhor Vereador.

Vimos de ser informados verbalmente de que por proposição de Vossa Excelência a Câmara Municipal de Rio Claro pretende conceder homenagem ao nosso pai **RINO FERRARI** com a outorga da "Medalha Post Mortem" necessitando para tanto autorização da família para declinar o nome do falecido ao plenário do Legislativo Municipal.

Assim, honrados com a proposição vimos pela presente manifestar total anuênciam com a distinção cogitada, anexando a presente, cópia da certidão de óbito e a biografia do homenageado.

Agradecendo a generosidade com que nosso falecido genitor foi distinguido, aproveitamos do ensejo para renovar os protestos de elevado respeito e distinta consideração.

(RICARDO FERRARI)

Excelentíssimo Senhor
GERALDO LUIS DE MORAES
DD. Vereador da Câmara Municipal de Rio Claro.
Rio Claro (SP).

RINO FERRARI

Biografia Resumida

- Brasileiro, publicitário, advogado, empresário, empreendedor.
- Filho de imigrantes italianos, nascido em São Paulo em 08 de fevereiro de 1930, quatro filhos: Clélia, Rino, Ricardo e Flamínio.
- Formou-se em Contabilidade e graduou-se em Direito.
- Iniciou suas atividades profissionais aos 11 anos de idade e, a partir dos 17, dirigiu várias empresas nos setores de propaganda, imobiliário, industrial e agropecuário.
- Ao longo de sua carreira como publicitário, atuou como consultor nas áreas de marketing e comunicação para mais de 700 empresas.
- Como publicitário, atuou em uma única agência (Publicidade Sem Rival), de office-boy a gerente geral (de 1943 a 1961), quando fundou, em 1962, a Rino Publicidade, hoje RINO COM com 56 anos de atuação no mercado. Dentre seus clientes atuais destacamos a Águas Prata, Arcelor Mittal, Banco Alfa, Batiste, Berlitz, Depi Roll, DSM/Tortuga, Faculdades Rio Branco, Helm do Brasil, MWM, Scania, Sindigás, Shopping Cidade de São Paulo, Shopping D, Shopping Tietê Plaza, Shopping Grand Plaza e Zoetis. A presidência da agência hoje é exercida por seu filho Rino, desde cedo seu companheiro de trabalho. Como uma das únicas agências genuinamente brasileiras, remanescentes doascimento do mercado publicitário no Brasil, a Rino já conquistou com o seu trabalho mais de 200 premiações nacionais e internacionais – incluindo o Hall da Fama do Clio, Festival de Nova York, Londres e Profissionais do Ano da Rede Globo de Televisão.
- Foi Vice-Presidente do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo, por 2 mandatos eletivos e fundador do CEDAMPA – Centro de Desenvolvimento e Apoio às Agências Médias e Pequenas do Estado de São Paulo. Foi também Vice-Presidente e Conselheiro da ADVB – Associação dos Dirigentes de Vendas do Brasil.
- A RINO COM hoje integra, ainda de forma independente, a ICOM – International Communications Agency Network, rede internacional de mais de 70 agências independentes, presente em mais de 60 países.

Sua ligação com Rio Claro

- Foi seu trabalho na agência que o aproximou de Rio Claro, no início da década de 60, quando conheceu a família Maniero, se tornaram amigos (e compadre do Toninho) e a 3 Fazendas, importante cliente da agência.
- Ainda na década de 60, outro cliente, Frigor Eder – então proprietário também da Cervejaria Mãe Preta – o conduziu de maneira definitiva para Rio Claro. Rino acabou adquirindo a Cervejaria, que teve no refrigerante Cercinha e na Cerveja Mãe Preta seus maiores destaques.
- Em 1978, após a venda da Cervejaria, Rino estabeleceu a Rino Imóveis e lançou seu primeiro empreendimento imobiliário de grande porte em Rio Claro, o Parque Mãe Preta; mais de 1.300 lotes onde construiu mais de 700 casas para população de baixa renda.

Em 1978, adquiriu a Fazenda Floresta Bela Vista, da Família Matarazzo, estabelecendo ali a Rino Agropecuária e sua criação de cavalos Mangalarga.

Em 1982, outro empreendimento de vulto, agora para a classe média alta, o Residencial Florença, na área da antiga Floresta Bela Vista, com mais de 500 lotes. Desde então vieram, Edifício Gardênia (Cidade Jardim), parte do Jardim Santa Clara, Vila Industrial, Edifícios Azaléia e das Rosas, loteamento Rupiara...

- Dentre os empreendimentos mais recentes da Rino Imóveis, destacamos no segmento de interesse social - com apoio da Prefeitura de Rio Claro, CEF e Governo Federal, dentro do Programa “Minha Casa, Minha Vida” – o Condomínio Residencial Hortênsia, Residencial dos Pássaros, Ilhabela e Trio Campo Belo.

Novos projetos em andamento irão revolucionar também a moradia de classe média alta em nossa cidade, com condomínios horizontais de alto valor agregado, com segurança, conforto, lazer e ótima qualidade de vida.

A Rino Imóveis hoje comandada pelo filho Ricardo Ferrari é a única empresa do setor em Rio Claro a atuar em todos os segmentos do negócio imobiliário: Projeto, Incorporação, Construção, Administração e Vendas.

- No final de 1998, aos 68 anos, iniciou novo e grande projeto em São Carlos, com a aquisição da Fazenda Sapé. Após a recuperação e recapacitação da Fazenda, esta passou a se chamar Fazenda Nova Sapé, desenvolvendo confinamento de gado de corte e ciclo completo de suinocultura.
- Em 2008, a Editora Cultrix sob o selo Meio & Mensagem (tradicional veículo do segmento de comunicação) lançou sua biografia “O filho da Dona Ana – A vida de Rino Ferrari, um construtor de sonhos”.
- No final de 2010 resolveu dedicar-se integralmente à Rino Imóveis, em Rio Claro, voltando a residir no Residencial Florença.
- Em 2012, recebeu o título de “Cidadão Rioclarense” em sessão extraordinária da Câmara Municipal de Rio Claro, em reconhecimento ao seu trabalho e sua contribuição para o crescimento e desenvolvimento da cidade.
- Em 2015, Rino Ferrari inaugura a nova sede da Rino Imóveis em Rio Claro.

Aqueles que o conheciam dizem que trabalho, ética, respeito, família e coração, foram aspectos indissociáveis de sua vida empreendedora e produtiva.

Rino Ferrari faleceu em Rio Claro, em 1º de junho de 2017.

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

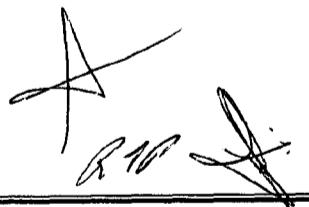
PARECER JURÍDICO – REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2018, PROCESSO Nº 15104-102-18.

Atendendo ao que dispõe o artigo 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria emite Parecer Jurídico a respeito do Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2018, de autoria do nobre Vereador Geraldo Luis de Moraes, que concede a "Medalha Post Mortem", aos familiares de "Rino Ferrari" que em vida se destacou por relevantes serviços prestados à comunidade Rio-clarense.

Inicialmente, cumpre esclarecer, que não cabe a esta Procuradoria Jurídica apreciar o mérito ou conveniência da proposta ora apresentada, pois a matéria é restrita aos senhores Vereadores.

No aspecto jurídico, esta Procuradoria Jurídica ressalta que o presente Projeto de Decreto Legislativo reveste-se de **legalidade** por estar o mesmo previsto no Decreto Legislativo nº 416/2012, que dispõe sobre a concessão da mencionada honraria:

"Artigo 1º – Fica conferida a MEDALHA POST MORTEM aos familiares das pessoas já falecidas, que em vida se destacaram pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Rio-Clarense.



259

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

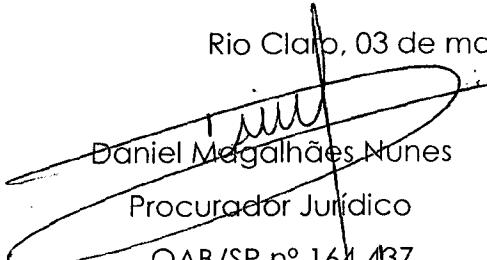
Artigo 2º - A MEDALHA POST MORTEM será conferida aos familiares de homens e mulheres, independentemente de serem nascidos ou não em Rio Claro.

Artigo 3º - A entrega da MEDALHA POST MORTEM ocorrerá anualmente em Sessão Solene da Câmara Municipal, sempre no mês de junho e fará parte integrante das festividades referentes ao Aniversário de Rio Claro".

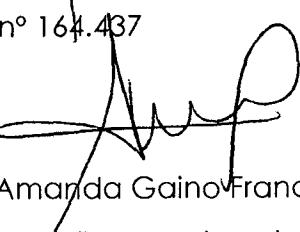
Nota-se que fora juntado ao presente Projeto a Certidão de Óbito e biografia do homenageado, bem como anuênciia da família em receber referida medalha.

Dianete do exposto, consubstanciado nos motivos de fato e de direito acima aduzidos, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Decreto Legislativo em apreço reveste-se de **legalidade, devendo ser aprovado pelo voto de dois terços dos membros da Casa Legislativa.**

Rio Claro, 03 de maio de 2018.


Daniel Magalhães Nunes
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 164.437


Ricardo Teixeira Penteado
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 139.624


Amanda Gaino Franco Eduardo
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 284.357

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 399/2012

PROCESSO Nº 13402

PROJ. DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2012

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL,
aprovou e nós promulgamos o seguinte

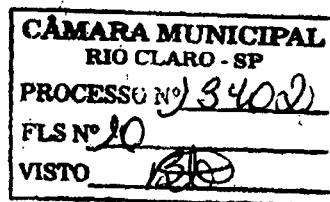
DECRETO LEGISLATIVO

(Confere o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Senhor Rino Ferrari, conhecido carinhosamente como "Rino", pelos relevantes serviços prestados ao município de Rio Claro).

Artigo 1º - Fica conferido o Título de Cidadão Rio-Clarense a Senhor Rino Ferrari, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio Claro.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação.

Rio Claro, 22 de fevereiro de 2012.



VALDIR NATALINO ANDRETTA
Presidente

SIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
2º Secretário

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

CICILIANA APARECIDA DI BATISTA
Diretora Geral

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador João Teixeira Júnior.

261

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2018

PROCESSO Nº 15104-102-18

PARECER Nº 094/2018

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador **GERALDO LUIS DE MORAES**, Concede a “Medalha Post Mortem”, aos familiares de “Rino Ferrari” que em vida se destacou por relevantes serviços prestados à comunidade Rio-Clarense.

Esta Comissão opina pela **legalidade** do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 09 de maio de 2018.



Dermeval Nevoeiro Demarchi
Presidente



Paulo Marcos Guedes
Relator

Rafael Henrique Andreatta
Membro

262

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 09/2018

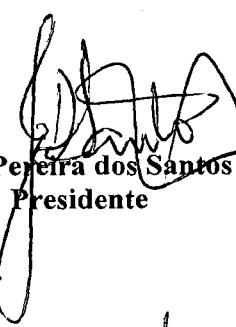
PROCESSO N° 15104-102-18

PARECER N° 053/2018

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador **GERALDO LUIS DE MORAES**, Concede a “Medalha Post Mortem”, aos familiares de “Rino Ferrari” que em vida se destacou por relevantes serviços prestados à comunidade Rio-Clarense.

Esta Comissão opina pela **legalidade** do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 07 de maio de 2018.


José Pereira dos Santos
Presidente


Paulo Marcos Guedes
Relator


Hernani Alberto Mônaco Leonhardt
Membro

263

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 09/2018

PROCESSO N° 15104-102-18

PARECER N° 076/2018

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador **GERALDO LUIS DE MORAES**, Concede a “Medalha Post Mortem”, aos familiares de “Rino Ferrari” que em vida se destacou por relevantes serviços prestados à comunidade Rio-Clarense.

Esta Comissão opina pela **legalidade** do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 08 de maio de 2018.



Adriano La Torre
Presidente

Irander Augusto Lopes
Irander Augusto Lopes
Relator

Caroline Gomes Ferreira
Membro

269

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2018

PROCESSO Nº 15104-102-18

PARECER Nº 071/2018

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador **GERALDO LUIS DE MORAES**, Concede a "Medalha Post Mortem", aos familiares de "Rino Ferrari" que em vida se destacou por relevantes serviços prestados à comunidade Rio-Clarense.

Esta Comissão opina pela **legalidade** do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 10 de maio de 2018.


Paulo Rogério Guedes

Presidente

José Claudinei Paiva
Relator


Maria do Carmo Guiherme
Membro

265